



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados à Guarda Civil Municipal, visando atender às necessidades de padronização, identificação e apresentação dos agentes em serviço, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
Único	Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os agentes da à Guarda Civil Municipal.	R\$ 3.962,00

1.3. DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES

Item	Quant.	Descrição
1	04 peças	CAMISETAS COMBAT SHIRT MANGA LONGA COR: AZUL NOITE TAMANHOS: 01 peça G1 e 03 peças G. Detalhamento técnico do item: Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1; Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador; Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM; Gola alta (tipo



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	<p>padre) em tecido conforme rip stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul;, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento.</p> <p>Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper; Mangas tipo raglan em tecido rip stop. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga; Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura; - Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo em tecido rip stop sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança; Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado.</p> <p>Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento</p>
--	---



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

aplicados na parte interna, ambos na cor azul; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo; - Recortes laterais: Brasões e Escrita: Frente e Costas com recortes laterais em tecido, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão;

Bandeira de TAIACU: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura **Brasão da GCM:** patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura. **Escrita GCM:** Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra. - Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura: **Etiqueta de identificação da GCM** e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do decote e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;



naem ilustrativa



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2	4 peças	<p>CAMISAS COMBAT SHIRTS MANGA CURTA COR: AZUL NOITE. TAMANHOS: 01 Peça G1 e 03 peças G</p> <p>Detalhamento técnico do item: Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1; Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador; Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM; Gola alta (tipo padre) em tecido conforme rip stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola.</p> <p>Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul; Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper; Dois bolsos com fole em tecido rip stop, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança; Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós</p>
---	------------	--



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado.

Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga.

- Recortes laterais: **Brasões e Escrita:** Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão; **Escrita GCM:** Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra. - Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura; - Etiqueta de conservação da peça: **Etiqueta de identificação** da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;





MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3	8 peças	<p>CALÇA TÁTICA COR: AZUL NOITE TAMANHOS: 04 peças número 48 e 04 peças número 44.</p> <p>Detalhamento Técnico do Item: Calça tática confeccionada em tecido Rip Stop (67% poliéster e 33% algodão), na cor azul marinho ou azul noturno, com reforços localizados, bolsos funcionais e ajustes ergonômicos para uso intensivo. Especificações Principais: Cós: Largura de 3,8 cm, com elástico lateral e botão de pressão metálico. Possui passadores reforçados com moscas de segurança e argola metálica lateral. Braguilha: Fechamento por zíper metálico com trava automática, cursor e cremalheira na cor ouro velho, com botão interno de segurança. Reforço entrepernas: Em formato de losango, costurado e mosqueado para maior resistência.</p> <p>Bolsos: Faca (laterais dianteiras): Com forro interno, pespontos e moscas de segurança. Fole frontal esquerdo: Fechamento por velcro, com portinhola chanfrada Cargo (laterais): Com pregas centrais, fechamento por velcro duplo. Traseiros embutidos: Abertura inclinada, reforçados, com fechamento por velcro Reforço de joelho: Com compartimento para inserção de placa anti-impacto. Bainha da barra: Possui aleta ajustável com fechamento em velcro. Etiqueta interna: De conservação e identificação da GCM com pictograma. Composição: 67% poliéster / 33% algodão – Rip Stop, Gramatura: 217 g/m², Resistência à brasão, tração, rasgos, pilling e esgarçamento de costura, Proteção solar: UPF 50</p>
---	------------	--

A empresa declarada vencedora provisória, fica convocada a apresentar a uma amostra de cada item sendo 1 camisetas combat shirt manga longa azul noite; 1 camisas combat shirts manga curta azul noite; e 1 calça tática azul noite no prazo de 10 (dez dias úteis), contados do envio do mapa comparativo, sob pena de desclassificação da proposta.

As amostras serão analisadas por Comissão Especial de Avaliação designada para esse fim, integrada por agentes da Guarda Civil



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Municipal.

As amostras serão submetidas à análise da qualidade do produto, dos materiais empregados, do acabamento (costura interna e externa), das medidas, padrão do tecido, padrão da cor e da compatibilidade com as exigências descritas neste Termo de Referência.

2. DA EXECUÇÃO

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer previamente uma tabela de medidas completa, com indicação de tamanhos e suas dimensões (altura, largura, comprimento de manga, entre outras) para confirmar com os tamanhos solicitados.

2.2. Se as dimensões não estiverem de acordo com o pedido, a empresa deverá aceitar a troca dos tamanhos, para atender as necessidades de cada funcionário.

2.3. A confecção e o fornecimento dos uniformes deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo quantidades, modelos, tamanhos e materiais.

2.4. Eventuais falhas ou não conformidades deverão ser corrigidas ou as peças substituídas imediatamente e sem ônus para a Administração, após notificação.

2.5. Cada uniforme deverá ser devidamente embalado e identificado, com etiquetas contendo informações claras sobre o tipo de peça, modelo, tamanho e numeração, facilitando a conferência e a posterior distribuição.

2.6. A entrega dos uniformes deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

2.7. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas ou apresentem defeitos, poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

2.8. Os logotipos e brasão serão enviados pela Prefeitura a empresa contratada para confecção.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fornecer aos integrantes da Guarda Civil Municipal uniformes adequados, garantindo a padronização visual, a boa apresentação da corporação perante a comunidade, além de contribuir para a segurança, disciplina e identidade institucional. Os uniformes devem oferecer conforto, resistência e durabilidade, adequados ao desempenho das atividades cotidianas da corporação.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a confecção de uniformes para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

4.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a confecção destes uniformes, visa a padronização e melhor identificação dos agentes de serviço.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 20 (vinte) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundo – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

6.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

7.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais).

10.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a quatro fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 06.181.0008.2.034. Serviço da Guarda Municipal. 3.3.90.30.99. Outros Materiais de Consumo. Ficha analítica nº 101. Desdobrada nº 3336. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 19 de agosto de 2025.

Marcel Augusto Florêncio